



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 636 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 622/2018 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 622/2018 que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 05 de dezembro de 2019.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/12/19
Coordenador(a) de Gabinete